



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.232/2016

De 17 de junho de 2016

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO Nº 3.209/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;


DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 3.209, de 15 de Abril de 2016, “Dispõe Sobre a Permissão de Uso às Entidades que Especifica, dos Imóveis Nele Listados e dá Outras Providências”.

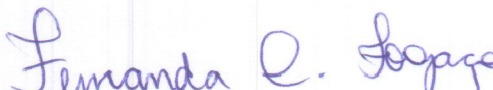
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de junho de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I